



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2379**

*de 27 de fevereiro de 2024*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2024 em favor da Câmara Municipal de Camapuã/MS, o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I** desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.*

*§ 1º. O crédito aberto na forma do art. 1º, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que as alterações ocorram entre as mesmas classificações orçamentárias criadas nesta Lei.*

*§ 2º. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novo elemento de despesa que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.361/2023.*

***Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

***Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 27 de fevereiro de 2024.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY* Prefeito Municipal de Camapuã.

---

*Lei Ordinária Nº 2379/2024 - 27 de fevereiro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*